

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

AVISO

**CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – AUDIOLOGIA (M/F)**

A Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação em Diário da República, n.º 199, 2ª série de 15 de outubro, pelo Aviso (extrato) n.º 25725/2025/2, procedimento concursal para a constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Audiologia (M/F), em regime de contrato individual de trabalho.

- 1. Prazo de validade:** A presente bolsa tem a duração de 18 meses após a homologação da lista final, cessando após essa data
- 2. Enquadramento Legal:**
Conteúdo funcional descrito no Decreto-lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com a Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.
- 3. Duração semanal de trabalho:**
A duração semanal de trabalho é de 35 horas, em turnos rotativos, incluindo noites, fins-de-semana e feriados.
- 4. Vencimento:**
Nível 15 da TRU.
- 5. Local de trabalho:**
As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas na ULSSA.
- 6. Requisitos de admissão**
 - 6.1. São requisitos gerais de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):**
 - a) Deter o grau de licenciatura em Audiologia;
 - b) Possuir Cédula Profissional de TSDT Audiologista, emitida pela ACSS;
 - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
 - d) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Ter disponibilidade imediata para o exercício de funções.

7. Formalização de candidaturas:

7.1 As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente**, dos seguintes elementos:

- a) Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa;
- b) Fotocópia do Diploma de curso (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência;
- c) Fotocópia da Cédula Profissional emitida pela ACSS;

- d) Declaração oficial que comprove a experiência profissional, com indicação período de exercício de funções e com referência à(s) respetiva(s) valência(s);
- e) Fotocópia comprovativa de formação realizada após conclusão da licenciatura e/ou estágios realizados, tendo em consideração a pertinência para o exercício profissional (com a indicação do número de horas/dias realizados, e respetiva avaliação quando aplicável);
- f) Atividade científica após a conclusão da licenciatura (investigação, grupos de trabalho, ensino).

Os elementos constantes dos pontos d) a f) só serão objeto de valorização desde que apresentado comprovativo dos mesmos.

7.2 As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

8. Motivos de exclusão de candidaturas:

- a) Apresentação da candidatura fora do prazo e por meio diferente do definido no aviso de candidatura;
- b) A não entrega dos documentos referidos nas alíneas a) a c);
- c) Valoração inferior a 9,5 valores.

9. Prazo de entrega das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação em Diário da República, n.º 199, 2ª série de 15 de outubro.

10. Métodos de seleção

Avaliação curricular, conforme definido na portaria 154/2020 de 23 de junho e terá em consideração os seguintes parâmetros: Habilitações académicas e profissionais; nota final do curso superior; tempo de exercício de funções com o Audiologista em qualquer área profissional; experiência profissional comprovada na área de diagnóstico audiológico e vestibular em âmbito hospitalar, atividades de formação e atividade docente.

Só serão considerados para avaliação curricular os parâmetros e ações que apresentem comprovativo no momento de entrega da candidatura.

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria n.º 154/2020, de 23/06.

11. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

12. Informação aos candidatos

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

Não serão dadas informações por telefone, mas exclusivamente para o endereço eletrónico recrutamento@chporto.min-saude.pt.

13. Notificação de candidatos e publicações

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente as dos candidatos admitidos e excluídos, posicionamento após avaliação curricular e aplicação dos critérios de desempate serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

14. Constituição do Júri

Presidente: Celso Cruz Martins – Coordenador - Técnico Superior Especialista de Diagnóstico e Terapêutica de Audiologia, da ULSSA, EPE,

1º Vogal Efetivo: Ana Paula Lourenço Paupério da Silva - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Audiologia, da ULSSA, EPE;

2º Vogal Efetivo: Maria Inês da Silva Pires – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Audiologia, da ULSSA, EPE;

1º Vogal Suplente: Liliana Manuela Ferreira Sampaio - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Audiologia, do ULSSA, EPE;

2º Vogal Suplente: Raquel Fernandes Jorge Mendes - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Audiologia, do ULSSA, EPE.

15. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

17. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

ULSSA, 16 de outubro de 2025

A Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*